

PUBLICADO

Journal "O Debate"
09/09/95

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1303

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná / Tribunal de Justiça, uma área urbana com 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), constituído pelo imóvel com as seguintes características :

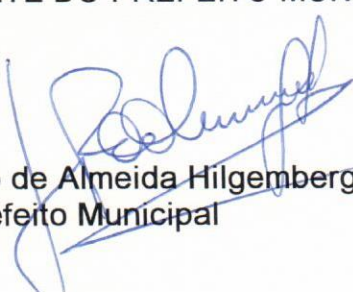
- Terreno urbano situado no Bairro Rio Bonito, em Irati - Paraná, com as seguintes divisas e confrontações : O imóvel em questão está situado na confluência dos alinhamentos prediais das Ruas Expedicionários José de Lima e Rua Pacífico Borges, faz frente para a Rua Expedicionário José de Lima em 40,00 metros. De quem da Rua Expedicionário José de Lima olha à direita, confronta pelo alinhamento predial da Rua Pacífico Borges em 50,00 metros. De quem da Rua Expedicionário José de Lima olha à esquerda confronta com terras de Romeu Peretto em 50,00 metros. Nos fundos confronta com terras da Família Sabakuevez e terras de Rudi Barbi em 40,00 metros, encerrando-se a presente descrição com a área de 2.000,00 metros quadrados, conforme mapa em anexo, imóvel transcrito sob nº R-1-7.196 do Livro nº 1 desta Comarca.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção do prédio do Forum da Comarca de Irati - PR, devendo a referida obra ser iniciada dentro do prazo máximo de 01 (um) ano e concluída no prazo de 03 (três) anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º - Caso a construção não tenha sido iniciada no prazo estabelecido no art. 2º, o imóvel reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município de Irati.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
05 de setembro de 1995.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO:

De um terreno urbano situado no Bairro Rio Bonito, em Irati, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI.

Área: 2.000,00m².

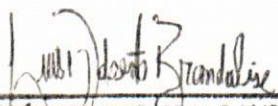
O imóvel em questão está situado na confluência dos alinhamentos prediais das Ruas Expedicionário José de Lima e Rua Pacífico Borges, faz frente para a Rua Exp. José de Lima em 40,00 metros.

De quem da Rua Exp. José de Lima olha, à direita confronta pelo alinhamento predial da Rua Pacífico Borges em 50,00 metros.

De quem da Rua Exp. José de Lima olha, à esquerda confronta com terras de Romeu Peretto em 50,00 metros.

Nos fundos confronta com terras da Família Sabakuevez e terras de Rudi Barbi em 40,00 metros, encerrando-se a presente descrição com a área de 2.000,00 metros quadrados.

Irati, 04 de Setembro de 1.995.



LUIS ROBERTO BRANDALISE
Engenheiro Civil
CREA-PR n.º 20275-P

PLANTA

de um terreno urbano
situado no Bairro Rio Bo-
nito na Cidade de Itati-Pr.
Prop. Prefeitura M. de Itati
Área - 2000,00 m2

N

27/05/92
ESC. 1:1000
TOP JORGE

Rua Pacífico Borges

Expedicionário José de Lima

Romeu Peretto

Família Sabakuevez e

Rudi Barbi

50,00

870,50

870,75

40,00

871,00

40,00

871,25

50,00

Luís Roberto Brandalise
Luís ROBERTO BRANDALISE
Engenheiro Civil
CREA-PR n.º 20275-P